

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA ONZE DE JANEIRO DE 2016**

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**AUSÊNCIAS** – O Sr. Presidente informou, que o Sr. Vereador, André Novo, não vai estar presente à Reunião, por motivos de saúde.

Tomado conhecimento.

### **Intervenção do Sr. Presidente**

“Votos de feliz ano de 2016 para todos os presentes.”

O Sr. Presidente deu as boas vindas de regresso ao Sr. Vereador, Humberto Rocha e entregou-lhe a agenda Graça Morais para 2016, publicação do Município de Bragança.

**Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:**

#### **ClimAdaPT.Local**

“Decorreu no dia 6 de janeiro o workshop do projeto ClimAdaPT.Local – “Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas”, na Sala de Atos do Teatro Municipal de Bragança, perante mais de 80 técnicos de autarquias e representantes de diversas entidades.

O Município de Bragança é parceiro do Projeto ClimAdaPT.Local, coordenado pela Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de

Lisboa e financiado pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (MFEEE/EEA-Grants) e pelo Fundo Português de Carbono.”

### **Bragança, Terra Natal e de Sonhos**

“Dinamizar a atividade local e o turismo, promover a marca Bragança e animar os cidadãos. Estes foram os grandes objetivos do projeto Bragança Terra Natal e de Sonhos, cuja segunda edição decorreu de 01 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016.

Promovido pelo Município de Bragança, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, ACISB - Associação Comercial, Indústria e Serviços de Bragança, NERBA – Núcleo Empresarial de Bragança e Unidade Pastoral Senhora das Graças, este projeto envolveu a comunidade e os agentes locais, elevando o orgulho e o sentimento de pertença dos brigantinos.

Na sessão de abertura, que teve lugar no dia 1 de dezembro, centenas de adultos e crianças assistiram à chegada do Pai Natal montado numa Xispa (bicicleta elétrica partilhada) e à iluminação da árvore de Natal com 15 metros (na Praça Camões), ao som de músicas natalícias entoadas pelas três tunas universitárias de Bragança.

No dia 9 de dezembro, momento alto de Bragança Terra Natal e de Sonhos, 3.698 cidadãos participaram na construção da maior árvore de Natal humana iluminada, na Praça do Município, para registo no Guinness World Records.

Esta foi a iniciativa, promovida até esta data em Bragança, com maior projeção mediática junto dos órgãos de comunicação social (locais, nacionais e internacionais), tendo o nome de Bragança ultrapassado fronteiras e continentes, noticiada em Nova Iorque e Paris, enchendo de orgulho todos os brigantinos, residentes, migrantes e emigrantes.

O local de, passagem obrigatória foi a Praça Camões, onde a Pista de Gelo fez, diariamente, as delícias de pequenos e graúdos, que aproveitaram para visitar, também, a Casa do Pai Natal, o Comboio para crianças e o mercado de Natal.

Neste período, patinaram na Pista de Gelo 17.439 pessoas (+34,60%

comparativamente ao ano de 2014), sendo que mais de 60 mil pessoas, oriundas de vários locais de Portugal e de Espanha, passaram por esse local.

No dia 12 de dezembro, foi a vez de mais de 110 Pais Natal saírem pelas ruas de Bragança a pedalar.

Nos dias 12 e 19 de dezembro tiveram lugar a Banca de Natal, onde 14 bancas venderam, em plena Praça da Sé, produtos tradicionais e natalícios.

Os presépios ao vivo, com miniaturas (da autoria do brigantino José Santana) e em tamanho real, embelezaram, ainda mais, a cidade de Bragança, envolvendo todos no espírito natalício.

Também as iluminações e música de natal que foi instalada por toda a cidade criou outro brilho e atmosfera na cidade.

Os concertos de Natal que ocorreram em diversos locais do concelho de Bragança (Teatro Municipal de Bragança, Mercado Municipal de Bragança e Igrejas) registaram uma significativa afluência de público.

O concurso “Montras de Natal” teve uma significativa participação, com 75 montras a concurso (+ 15 que no ano anterior), tendo-se destacado a diversidade de atividades comerciais que concorreram, bem como a sua distribuição por toda a cidade de Bragança.

Oficinas para os mais pequenos, ações solidárias, Feiras, Festas dos Rapazes e de Reis e muito mais, proporcionaram momentos únicos de magia.

Quando comparado com período homólogo verificou-se um aumento de 25,3% na taxa de utilização do parque de estacionamento da Praça Camões (que em 2014 já tinha registado um aumento de 45,3%); médias de incremento de 16,10% no número de hóspedes em unidades hoteleiras da cidade de Bragança e médias de incremento de 9,79% no número de dormidas.

Bragança, Terra Natal e de Sonhos contou com o apoio das seguintes entidades: Polícia de Segurança Pública, Bombeiros Voluntários de

Bragança, Bombeiros Voluntários de Izeda, Fundação Rei Afonso Henriques, Centro Ciência Viva, Escolas e Agrupamentos de Escolas de Bragança, Fundação “os Nossos Livros” - Conservatório de Música e Dança de Bragança, Associação Coral Brigantino N. Sra. das Graças, Associação Académica do IPB, Associações de Estudantes do IPB, Associações de Estudantes dos Agrupamentos de Escolas, Real Tuna Universitária de Bragança, Tôna Tuna, RAUSS Tuna, Associação dos Amigos do Campo Redondo, Associação Team Giant, Velo Clube de Bragança, Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança, Escola de Futsal Arnaldo Pereira, José Santana e Cristiana Morais.”

**Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha:**

“Votos de bom ano de 2016 para todos os presentes, com saúde”.  
Agradeceu ao Sr. Presidente a agenda e os votos formulados.

Informou que a vedação que se encontra junto ao edifício destinado a instalar a “Ordem dos Engenheiros”, representa perigo, retirando visibilidade para quem circula das Ruas do Forno e Moreirinhas, reduzindo a visibilidade e obrigando a ocupar a outra faixa de rodagem.

Informou, ainda, que junto ao café Floresta, alguns automobilistas excedem-se na velocidade, o que representa perigo para os moradores, sugerindo como medida corretiva o controlo de velocidade.

O Sr. Presidente informou que, a vedação/tapumes junto ao edifício referenciado sinaliza o início das obras.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PONTO 2 – ORDEM DO DIA**

**PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e

Vereadores, Vítor Pereira, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo, Gilberto Baptista e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha, por não ter estado presente à Reunião, aprovar a referida ata.

#### **PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro**, que procede à extinção da redução remuneratória na Administração Pública;

**Lei n.º 159-D-2015, de 30 de dezembro**, que procede à extinção da sobretaxa do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares;

**Lei n.º 159-E-2015, de 30 de dezembro**, que procede à primeira alteração à Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015);

**Decreto-Lei n.º 253-2015, de 30 de dezembro**, que estabelece o regime de execução orçamental duodecimal entre 1 de janeiro de 2016 e a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2016;

**Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro**, que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2016;

**Portaria n.º 419-2015, de 31 de dezembro**, que fixa o valor médio de construção por metro quadrado, a vigorar no ano de 2016;

**Portaria n.º 420-A-2015, de 31 de dezembro**, que aprova os coeficientes de localização mínimos e máximos a aplicar em cada município, previstos no artigo 42.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

**Decreto-Lei n.º 2-2016, de 6 de janeiro**, que altera a percentagem da majoração do montante do abono de família a atribuir a crianças e jovens inseridos em agregados familiares monoparentais.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 5 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - Comissão Política do Partido CDS/PP**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“A Comissão Política do Partido CDS/PP, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 11 de janeiro, das 20h00 às 23h00, para a realização de uma iniciativa do partido, bem como a isenção de taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas, à Comissão Política do Partido CDS/PP, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

O Sr. Vereador Humberto Rocha, embora tenha votado favoravelmente, transmitiu reservas relativamente a esta e outras solicitações de isenção do pagamento de taxas, considerando o reduzido valor das taxas.

## **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

### **PONTO 6 - FUNDO DE MANEIO – CONSTITUIÇÃO PARA O ANO DE 2016**

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente a seguinte informação:

“Nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, conjugado com o disposto no artigo 18.º da Norma de Controlo Interno e no artigo I do Regulamento Interno de

Fundos de Maneio, o órgão executivo delibera – anualmente e no início de cada ano – a constituição dos fundos de maneio destinados ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis e julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento do Município.

Assim e face ao que antecede é submetido para deliberação da Exma. Câmara Municipal a constituição de um Fundo de Maneio, no valor de 2 000,00€ (500,00€, afetos à classificação económica 010204 – ajudas de custo; 500,00€, afetos à classificação económica 02010202 – gasóleo; 100,00€, afetos à classificação económica 020121 - outros bens; 100,00€, afetos à classificação económica 020209 – comunicações e 800,00€, afetos à classificação económica 020225 - outros serviços) a cargo do Coordenador Técnico do Serviço de Contabilidade e Gestão Patrimonial, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo(a) Assistente Técnico(a) mais antigo no serviço.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Administração Financeira.

#### **PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 8 de janeiro de 2016, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 8.376.510,53€;

Em Operações Não Orçamentais: 1.339.422,39€.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 8 - TAXAS/PARQUE SUBTERRÂNEO DA AVENIDA SÁ CARNEIRO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“I. Enquadramento fáctico – jurídico

1. De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento dos Parques de Estacionamento Subterrâneos do Município de Bragança, publicitado pelo EDITAL N.º 18/2005, de 02 de março de

2005, o estacionamento no parque da Avenida Sá Carneiro, fica sujeito, dentro dos limites horários fixados, ao pagamento das taxas constantes da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança.

2. A possibilidade legal de condicionar, em regulamento municipal, o estacionamento em parques ou zonas de estacionamento abertos ao uso público ao pagamento de taxas, decorre expressamente do n.º 2 do artigo 70.º do Código da Estrada e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril.

3. Nos termos gerais da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais, as pessoas coletivas de direito público podem beneficiar de isenção ou redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas.

4. Como facilmente se alcança, o interesse público municipal do estacionamento (imobilização de um veículo que não constitua paragem e que não seja motivada por circunstâncias próprias da circulação), está estritamente dependente da respetiva relevância para a prossecução de uma atividade de interesse público municipal.

5. A este propósito, e por via de regra, apenas os veículos afetos ao serviço, ou seja, os veículos utilizados na realização de tarefas funcionais e os veículos especificamente atribuídos, por razões funcionais, a determinadas categorias profissionais, relevam para a prossecução da atividade do serviço público respetivo.

6. Nesta conformidade, em princípio, somente a autorização de estacionamento deste tipo de veículos poderá, na medida da relevância para o interesse público municipal da atividade prosseguida, poderá justificar a isenção/redução das taxas, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais.

7. Considerando que, os senhores juizes e magistrados do

Ministério Público e o senhor administrador judiciário, pelas funções que exercem, são obrigados a deslocar-se em serviço, considerando que o Tribunal de Bragança não dispõe de veículo de serviço, considerando que, para efeitos de deslocação em serviço, aqueles servidores do Estado utilizam os respetivos veículos próprios, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, considerando que a função de administração da justiça reveste interesse público municipal, por determinação superior, comunicada através do ofício n.º 5115, de 20/09/2015, foi concedida a isenção da taxa de estacionamento – avença mensal – período diurno – das 08h00 às 20h00, no parque subterrâneo da Avenida Sá Carneiro, até ao final do ano de 2015, para um total de 21 lugares, sem prejuízo de eventual renovação, a requerimento dos interessados, enquanto se prolongar a indisponibilidade do parque de estacionamento anexo ao palácio de justiça de Bragança.

8. Vem agora o Tribunal Judicial requerer a renovação da isenção da taxa de estacionamento, provisoriamente até ao final do mês de março, data previsível da mudança dos Serviços dos Registos para as novas instalações e, por via disso, de cessação da indisponibilidade do parque de estacionamento anexo ao Palácio de Justiça de Bragança.

## II. Proposta

Nos termos expostos e considerado a autorização genérica, deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenção total ou parcial de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 mil euros, propõe-se a concessão de isenção da taxa de estacionamento – avença mensal – período diurno – das 08h00 às 20h00, no valor de 21,94€, no parque subterrâneo da Avenida Sá Carneiro, constante da Tabela de Taxas e Licenças, em vigor no Município de Bragança, até ao final do mês de março, perfazendo o total de 1.382,22€, sem prejuízo de eventual renovação, a requerimento dos interessados, enquanto se prolongar a

indisponibilidade do parque de estacionamento anexo ao Palácio de Justiça de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo, Gilberto Baptista e um voto contra, do Sr. Vereador, Vítor Pereira, aprovar a referida proposta.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar conhecimento à Assembleia Municipal.

O Sr. Vereador Humberto Rocha, embora tenha votado favoravelmente, transmitiu reservas relativamente a esta isenção, por pensar que os Srs. Magistrados se deslocam, com motorista, em viaturas de serviço.

#### **Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Vítor Pereira**

“Como já referimos em oportunidade anterior, esta proposta apresentada, em nossa opinião, viola o direito de igualdade que todos os cidadãos têm perante a lei.

Nada nos move contra os Srs. Magistrados, simplesmente achamos que isentar este grupo profissional do pagamento de taxas de estacionamento era privilegiar uns em detrimento de outros, já que outras instituições sediadas na cidade e os seus respetivos profissionais também deverão ter razões mais do que plausíveis para se arrogarem no direito de usufruírem desta isenção. Assim, e porque já referimos, somos sempre pela igualdade de direitos e deveres, não podemos votar favoravelmente esta proposta.”

#### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**

#### **PONTO 9 - LANÇAMENTO DO LIVRO “HISTÓRIAS DA AJUDARIS 2015” – Pedido de cedência de instalações e isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Teatro Municipal de Bragança**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“A AJUDARIS, IPSS, na sua missão de carácter social e humanitário pretende realizar o lançamento do livro “Histórias da Ajudaris 2015”, no dia 23 de janeiro, no Auditório do Teatro Municipal de Bragança pelo que solicita a cedência do equipamento e a isenção da taxa de utilização.

A competência para autorizar a cedência do equipamento é do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

A AJUDARIS, IPSS, reúne as condições previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida atendendo ao cariz social e humanitário do evento. Assim, propõe-se que seja concedida a isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento Municipal, conjugado com as alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório do Teatro Municipal de Bragança no valor de 1.404,06€, previsto no artigo 12.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

**PONTO 10 - ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA PREPARAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NO DESFILE DO CARNAVAL DOS CARETOS 2016**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“O Município de Bragança, em parceria com a Academia Ibérica da Máscara, dando continuidade à aposta na valorização e divulgação das festas de inverno e da máscara ibérica, vão organizar em 2016, mais uma edição do Carnaval dos Caretos.

Pretende-se, com esta iniciativa, associar as escolas e instituições do nosso concelho aos grupos de caretos e gaiteiros, portugueses e espanhóis, conferindo dimensão ibérica ao evento, na promoção e divulgação de uma tradição cultural comum na qual a máscara se assume como elemento diferenciador.

De entre as atividades previstas destaca-se o Desfile Carnaval dos Caretos a decorrer na tarde do dia 6 de fevereiro e no qual se pretende que as escolas do concelho tenham uma participação significativa e que os seus alunos se apresentem caracterizados com elementos ligados às festividades de inverno da nossa região.

Sendo que a preparação destes elementos acarreta custos que as escolas não conseguem suportar por meios próprios e atendendo ao interesse municipal no envolvimento da comunidade educativa na promoção deste elemento diferenciador da nossa cultura e na sua participação nesta atividade de divulgação vimos propor o estabelecimento de protocolos de colaboração entre o Município de Bragança e cada um dos agrupamentos de escolas do concelho que enquadrem a preparação e a participação destes na atividade referida e a atribuição de um apoio financeiro municipal para a aquisição do material necessário à execução desses elementos caracterizadores.

Como na presente data os agrupamentos de escolas não estão, ainda, em condições de indicar um número previsível de alunos que participarão no desfile propõe-se que o apoio a atribuir a cada agrupamento seja em função do número de alunos a participarem no desfile, no valor de 10,00€ por aluno até ao máximo de 1.000,00€ por

agrupamento de escolas.

Logo que estejamos na posse do número de alunos participantes informaremos a Divisão de Administração Financeira do valor correspondente a transferir para cada agrupamento de escolas e na primeira reunião ordinária da câmara municipal após a realização da transferência informaremos este órgão do valor final transferido.

Os valores máximos a atribuir a cada agrupamento de escolas, os respetivos números de cabimento e a classificação orçamental são os seguintes:

Agrupamento de Escolas	Valor Total	N.º de Cabimento	Classificação Orçamental
Abade de Baçal	1.000,00€	13/2016	05.01/02.01.21 Outros Bens
Emídio Garcia	1.000,00€	14/2016	
Miguel Torga	1.000,00€	15/2016	
	<b>3.000,00€</b>		

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 7.843.484,21€.

Em anexo à presente informação propõem-se para aprovação a minuta dos protocolos a estabelecer.

A **competência para autorizar a atribuição dos apoios é da Câmara Municipal** conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

#### **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS**

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,

Entre:

O **Município de Bragança**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, neste ato legalmente representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, adiante designado apenas por MUNICÍPIO;

E

O **Agrupamento de Escolas...**, pessoa coletiva n.º..., com sede na..., neste ato legalmente representado por..., na qualidade de..., adiante designado abreviadamente por AGRUPAMENTO;

é celebrado o presente protocolo que se rege pelo seguinte clausulado:

**Cláusula 1.ª**

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a cooperação entre os outorgantes, no âmbito específico da preparação e da participação dos alunos das escolas que integram o AGRUPAMENTO no desfile do “Carnaval dos Caretos 2016” caracterizados com elementos ligados às festividades de inverno da nossa região.

**Cláusula 2.ª**

Validade

O presente protocolo é válido desde a data da sua assinatura e até 31 de março de 2016.

**Cláusula 3.ª**

Comparticipação financeira

1. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio financeiro ao AGRUPAMENTO, em função do número de alunos a participarem no desfile, no valor de 10,00€ por aluno até ao máximo de 1.000,00€.

2. A verba referida no número anterior será libertada de uma só vez após a indicação pelo AGRUPAMENTO do número de alunos participantes no desfile.

**Cláusula 4.ª**

Obrigações do *agrupamento*

1. O AGRUPAMENTO compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a:

1.1. A adquirir o material necessário à execução de elementos caracterizadores ligados às festividades de inverno da região;

1.2. Executar, com a comunidade educativa, os elementos caracterizadores referidos no ponto anterior;

1.3. Participar no desfile do “Carnaval dos Caretos 2016” com alunos das escolas que o integram devidamente caracterizados com os elementos executados nos termos do ponto anterior.

**Cláusula 5.ª**

Colaboração entre as partes

O AGRUPAMENTO compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o MUNICÍPIO, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo.

**Cláusula 6.ª**

Incumprimento e rescisão do protocolo

1. A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do AGRUPAMENTO constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução ao MUNICÍPIO dos montantes recebidos ao abrigo deste protocolo.

2. A verba atribuída pelo presente protocolo, indicada na sua cláusula 3.ª, é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo o AGRUPAMENTO utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo, por parte do MUNICÍPIO.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos Protocolos.

**PONTO 11 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, ABADE DE BAÇAL, EMÍDIO GARCIA E MIGUEL TORGA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE DEGRASTE E DE OUTRO MATERIAL EDUCATIVO DIVERSO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS NO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E NO 1.º CEB**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando:

Que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, conforme alínea d), do n.º 2, do art.º 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que o n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, estabelece, que são transferidas para os municípios as atribuições em matéria de educação pré-escolar da rede pública, nomeadamente na alínea c), a “aquisição de material didático e pedagógico”;

Que as escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e os jardins de infância estão integrados numa organização coerente de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação;

A prática do Município de Bragança em fomentar um trabalho conjunto com todos os estabelecimentos de ensino do concelho no respeito pelo percurso sequencial do aluno e por uma efetiva igualdade de oportunidades, criando as condições necessárias às aprendizagens dos alunos, em articulação com as direções dos respetivos agrupamentos de escolas, e concedendo-lhe apoio direto;

Que o Município de Bragança tem, desde há vários anos, procedido à atribuição de um apoio financeiro aos agrupamentos de escolas para apoio à aquisição de material desgaste como tintas, pincéis, cartolinas, papel de cenário e celofane, colas brancas e de madeira, pastas de modelar, entre outros, de uso corrente nas salas de aula e de atividades da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo nas atividades desenvolvidas com os alunos no âmbito da componente curricular;

O apoio ao desenvolvimento dos projetos educativos (aprovados nos conselhos gerais dos agrupamentos de escolas em que os representantes do município têm assento e participação) que a autarquia tem vindo a conceder;

Que os agrupamentos de escolas não dispõem de meios financeiros para poderem suportar os custos inerentes à dotação dos materiais de aprendizagem em sala de aula;

Os agrupamentos de escolas são quem, no dia a dia, acompanha e gere o funcionamento da atividade escolar;

Propõe-se a atribuição das verbas de apoio para aquisição e fornecimento de material de consumo e desgaste, para uso corrente nas salas de aula, a distribuir pelos estabelecimentos de ensino integrados nos agrupamentos de escolas, em função do respetivo número de alunos, conforme protocolo anexo ao respetivo processo, e que a seguir se discrimina:

### AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABADE DE BAÇAL

Estabelecimentos de Ensino	Material Didático, Material Desgaste + fotocópias (para uso em sala de aula)		
	N.º alunos	Valor por aluno	Valor total
EB1 da Mãe d'Água	11	19,00 €	209,00 €
EB1 das Cantarias	6	19,00 €	114,00 €
Jardim de Infância de Izeda	10	21,00 €	210,00 €
EB1 de Izeda	21	21,00 €	441,00 €
Jardim de Infância de S.ta Comba de Rossas	12	21,00 €	252,00 €
EB1 de Santa Comba de Rossas	19	21,00 €	399,00 €
EB1 Artur Mirandela	25	19,00 €	475,00 €
J.I de Salsas	6	21,00 €	126,00 €
EB1 do Toural	17	19,00 €	323,00 €
Jardim de Infância de Parada	8	21,00 €	168,00 €
EB1 de Parada	16	21,00 €	336,00 €
EB1 Augusto Moreno	122	21,00 €	2 562,00 €
Jardim de Infância da Estação	43	19,00 €	817,00 €
Total	311		6 432,00 €

### AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EMIDIO GARCIA

Estabelecimentos de Ensino	Material Didático, Material Desgaste + fotocópias (para uso em sala de aula)		
	N.º alunos	Valor por aluno	Valor total

Ata da Reunião Ordinária de 11 de janeiro de 2016

EB1 Beatas	79	19,00 €	1 501,00 €
EB1 Campo Redondo	83	19,00 €	1 577,00 €
EB1 Formarigos	23	19,00 €	437,00 €
EB1 Rebordãos	28	21,00 €	588,00 €
Centro Escolar Sé	321	21,00 €	6 741,00 €
Jardim de Infância de Rebordãos	16	21,00 €	336,00 €
Jardim de Infância de Santiago	54	19,00 €	1 026,00 €
Total	607		12 206,00 €

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA**

Estabelecimentos de Ensino	Material Didático, Material Desgaste + fotocópias (para uso em sala de aula)		
	N.º alunos	Valor por aluno	Valor total
Centro Escolar Santa Maria	275	21,00 €	5.775,00 €
EB1 de Quintanilha	6	21,00 €	126,00 €
Jardim de Infância de Gimonde	9	21,00 €	189,00 €
Total	290		6.090,00 €

Os valores, por agrupamento de escolas, a transferir no mês de janeiro de 2016, os respetivos números de cabimento e a classificação orçamental são os seguintes:

Agrupamento de Escolas	Valor Total	N.º de Cabimento	Classificação Orçamental
Abade de Baçal	6 432,00€	2/2016	05.01/02.01.21 Outros Bens
Emídio Garcia	12 206,00€	3/2016	
Miguel Torga	6.090,00€	4/2016	
	24 728,00€		

Mais se propõe que, no final do ano letivo, cada agrupamento de escolas envie à Divisão de Educação Cultura e Ação Social relatório discriminado do material didático de desgaste e de outro material educativo

diverso adquirido com a verba atribuída.

Os fundos disponíveis ascendem na presente data o saldo de 7.843.484,21€.

De acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, conjugado com o art.º 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de novembro 2015 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 30 de novembro de 2015.

A competência para autorizar a atribuição dos apoios é da Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, os referidos apoios de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

## **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**

### **DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA**

#### **PONTO 12 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE USO PRIVATIVO DE UM BAR/CAFETERIA NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Ambiente, Água e Energia:

“Na sequência da desistência da concessão do Bar/Cafeteria do Aeródromo Municipal de Bragança pela anterior concessionária, Amélia do Nascimento Fernandes Palmeiro, conforme comunicação datada de 17 de setembro de 2014, foi autorizado em Reunião de Câmara de 27 de Julho de 2015 a abertura de concurso público para a concessão do bar acima referido.

Deste procedimento, verificou-se a inexistência de interessados não tendo havido qualquer proposta.

O início da carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão no passado dia 23 de dezembro vem mudar os pressupostos do anterior concurso, podendo agora, existir interessados pelo que, propõe-se autorização para a abertura de novo procedimento – concurso público. Propõe-se, ainda, aprovação do Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, e, em conformidade com o previsto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, se proceda à designação do júri que conduzirá o procedimento, com a seguinte constituição:

Presidente: Paulo Almendra Xavier, Vereador em regime de tempo inteiro;

Vogal: Vítor do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Orlando Sousa Gomes, Chefe de Divisão de Ambiente, Águas e Energia;

Vogal Suplente: Gilberto Baptista, Vereador em regime de tempo inteiro;

Vogal Suplente: Carlos Alexandre Chaves, Técnico Superior.

Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo vogal suplente Gilberto Baptista, Vereador em regime de tempo inteiro.

Solicita-se, ainda, que seja delegada no júri a realização da audiência prévia dos concorrentes, prevista no n.º 1, do art.º 123.º, do CCP, e sejam delegadas no Presidente da Câmara Municipal as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de novo procedimento, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como a constituição do respetivo Júri e ainda, delegar no júri do procedimento a realização da audiência prévia.

**DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PONTO 13 - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS NO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA AO ROTARY CLUBE DE BRAGANÇA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Na sequência da deliberação tomada em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2015, referente à cedência de espaços no Mercado Municipal ao Rotary Clube de Bragança,

Propõe-se:

A atribuição ao *Rotary Clube de Bragança* de um Espaço, composto por sala de formação (com 20 mesas, 40 cadeiras, uma secretária, um quadro e um placar) e gabinete (com secretária e armário), no Mercado Municipal de Bragança/Galeria Comercial, melhor identificado na planta anexa, para instalação e funcionamento da *Universidade Sénior de Bragança*, mediante a celebração de um protocolo de cedência de utilização, subordinado ao seguinte clausulado:

**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO**

Considerando que:

O *Rotary Clube de Bragança*, admitido em Rotary Internacional com o n.º 62316, é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Bragança, que tem como objeto a prossecução do ideal da prestação voluntária de serviços de natureza social, humanitária e cultural, o fomento de um elevado padrão de ética em todas as profissões e o estabelecimento da paz e da boa vontade no mundo, segundo os princípios, normas e costumes da Rotary Internacional;

Na prossecução dos seus fins estatutários, o *Rotary Clube de Bragança* promoveu a criação, em 16 de janeiro de 2006, da *Universidade Sénior de Bragança*;

A *Universidade Sénior* insere-se no programa de Serviços à Comunidade do *Rotary Clube* e prossegue objetivos transversais nos

campos pedagógico, social e artístico, destinando-se a apoiar a população sénior, em regime de voluntariado, nas áreas da educação, formação ao longo da vida e lazer, prestando um serviço complementar ao papel das autarquias, nas áreas social, cultural e de formação;

De harmonia com o artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal, podem operar no Mercado entidades com autorização para prestar serviços diversos e entidades que desenvolvam atividades que sejam consideradas de interesse económico ou estratégico para o Mercado;

A atividade desenvolvida pelo *Rotary Clube de Bragança* através da *Universidade Sénior*, enquadra-se na categoria de prestação de serviços, podendo ser admitida a funcionar no Mercado Municipal;

De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais, podem beneficiar de isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal, designadamente, as associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais e recreativas legalmente constituídas;

Constitui atribuição do Município de Bragança e competência da Câmara Municipal, apoiar as entidades na realização de atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, recreativa ou outra, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Entre:

O Município de Bragança, pessoa coletiva de direito público número 506 215 547, adiante designado de MB, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias e o Rotary Clube de Bragança, pessoa coletiva número 506 981 525, com Sede na União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo representada pelo Professor

Octávio Fernandes na qualidade de Presidente do Clube, é celebrado o presente Protocolo de Utilização, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Município de Bragança cede ao Rotary Clube de Bragança os espaços no Mercado Municipal de Bragança, identificados na planta anexa, para instalação e funcionamento da *Universidade Sénior de Bragança*.

Cláusula Segunda

1. A cedência dos espaços assumida pelo MB é a título gratuito e pelo prazo de 1 (ano) letivo, o qual poderá ser prorrogado por iguais períodos de dois anos, se esta for a vontade expressa das partes intervenientes.

2. Os eventuais serviços específicos e fornecimentos prestados ou assegurados ao Rotary Clube de Bragança pelo MB e desde que expressamente requeridos por aquele, darão origem a taxas especiais diferenciadas, as quais ficarão sujeitas às condições estabelecidas no Regulamento Interno do Mercado.

Cláusula Terceira

1. O Rotary Clube de Bragança compromete-se a assegurar o funcionamento da *Universidade Sénior* nos espaços cedidos.

2. Para efeitos de aferição do cumprimento do compromisso assumido, o Rotary Clube de Bragança fica obrigado a prestar as informações sobre a sua atividade que lhe venham a ser solicitadas pelo MB.

Cláusula Quarta

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação e regulamentação aplicável, da celebração do presente Protocolo, decorrem ainda para o Rotary Clube de Bragança, as seguintes obrigações principais:

- a) Respeitar o Regulamento Interno do Mercado Municipal de Bragança;
- b) Manter o Espaço cedido em perfeito estado de conservação, arranjo e limpeza, efetuando por sua conta a sua manutenção e as reparações e

substituições dos seus elementos integrantes;

c) Facultar ao MB, a vistoria do Espaço e permitir que este proceda a reparações ou à execução de quaisquer trabalhos, sem prejuízo da sua atividade;

d) Manter um seguro de responsabilidade civil que adequadamente responda por todos os danos pessoais, materiais e imateriais causados a terceiros, incluindo, especificamente, ao MB.

#### Cláusula Quinta

1. No Espaço cedido só poderão ser efetuadas obras de adaptação, remodelação ou instalação, por iniciativa ou mediante autorização escrita do MB.

2. Os projetos das obras deverão ser apresentados previamente ao MB e aprovadas por este antes do início de qualquer obra.

3. São por conta do Rotary Clube de Bragança, as despesas com quaisquer obras ou trabalhos de conservação, remodelação, adaptação ou instalação no Espaço, subsequentes à respetiva entrega pelo MB.

4. Todas as obras ou benfeitorias realizadas pelo Rotary Clube de Bragança ficarão a pertencer ao Espaço, sem que este possa alegar direito de retenção ou exigir o pagamento de qualquer indemnização.

#### Cláusula Sexta

1. O MB poderá ordenar, sob sua responsabilidade, a imediata suspensão da ocupação do Espaço sempre que houver perigo iminente ou prejuízo grave para o interesse público.

2. Por razões de higiene, salubridade, segurança, operacionalidade ou de otimização dos serviços, poderá o MB determinar a mudança, provisória ou definitiva do Rotary Clube de Bragança para outro Espaço no Mercado.

#### Cláusula Sétima

A cedência do Espaço poderá cessar unilateralmente por iniciativa do MB, em qualquer momento, desde que seja necessário por razões de interesse público, procedendo-se à notificação do Rotary Clube de

Bragança, com a antecedência mínima de 2 (dois) meses, para efetuar a sua desocupação, não ficando o MB obrigado a arranjar outras instalações ou ao pagamento de qualquer indemnização.

#### Cláusula Oitava

1. O incumprimento do previsto no presente Protocolo por parte do Rotary Clube de Bragança, confere ao MB o direito à sua resolução.

2. O Rotary Clube de Bragança fica obrigado a restituir os espaços, antes do termo do prazo fixado e independentemente de interpelação, em caso de extinção ou quando cesse a utilização do Espaço para os fins a que se destina de acordo com o presente protocolo.

3. A restituição dos espaços deve ocorrer no prazo de 60 dias a contar dos factos referidos na cláusula anterior ou da respetiva notificação, em caso de resolução do protocolo.

4. Os espaços devem ser restituídos, no mínimo, nas condições em que lhes foram entregues na data da celebração do presente Protocolo, incluindo todas as benfeitorias entretanto ali efetuadas.

#### Cláusula Nona

1. O presente Protocolo pode ser revisto pelo MB, sempre que razões ponderosas o justifiquem.

2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

#### Cláusula Décima

No omissis regem, com as devidas adaptações, as disposições do Contrato de Comodato constantes do Código Civil e, no que respeita ao exercício pelo Município dos poderes de modificação e resolução unilateral ou por incumprimento contratual, o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, de acordo com a informação da Divisão de Promoção

Económica e Desenvolvimento Social.

**DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO**  
**PONTO 14 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRRO DA COXA. Devolução do processo de visto do Tribunal de Contas**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Para efeitos de obtenção do visto do douto Tribunal de Contas, no que se refere ao processo n.º 2144/2015 – Vierominho II, Construção e Reabilitação, Lda., foram solicitados, pelo ofício DECOP/UAT.1/5623/2015, de 1 de dezembro de 2015 os seguintes esclarecimentos, que se transcrevem, “Em cumprimento do despacho proferido em sessão ordinária de visto de 1 de dezembro de 2015, devolve-se o contrato para que o Município de Bragança esclareça devidamente como vai ser assegurado o financiamento do encargo decorrente do valor contratual, se por via de financiamento comunitário, por via de empréstimo ou por via de fundos próprios, remetendo documentação comprovativa.”

Assim sendo e solicitada a cópia da documentação comprovativa de que o financiamento comunitário está assegurado nos termos previstos, garantindo 85% do encargo decorrente do contrato ou, em alternativa, que seja remetida documentação comprovativa de que o Município tem capacidade para assumir a totalidade deste encargo com fundos próprios, cumpre-nos informar o seguinte:

No caso em apreciação, a respetiva candidatura ao financiamento por fundos comunitários, previsto para suportar 85% do investimento, apesar de formalmente inscrita em sede de Plano Plurianual de Investimentos (PPI), ainda se encontra em fase de apreciação, pelo que, não nos é possível – na presente data – demonstrar formalmente a sua aprovação, embora seja nossa convicção de que a mesma será aprovada.

Face a este constrangimento e considerando a alternativa proposta, informa o Município de Bragança, que o valor do Limite da Dívida Total para o ano de 2015, calculado com base no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013,

de 3 de setembro, conjugado com valor da dívida total apresentada a setembro de 2015, permite-lhe ainda auferir de uma margem disponível de 7.557.458,00 euros conforme se encontra demonstrado na Ficha do Município extraída do Portal Autárquico, reportada ao 3.º trimestre de 2015.

Face ao cenário evidenciado, parece-nos efetivamente demonstrada a capacidade do Município para assumir – através de fundos próprios - a totalidade do encargo decorrente da empreitada, no valor de 1.039.593,88 euros.

Considerando que sendo um facto que o PPI deve refletir informação sobre as fontes de financiamento de cada projeto, nada obsta que a mesma (como no presente processo) seja uma previsão, porquanto o POCAL admite relativamente às verbas provenientes de fundos comunitários, a sua previsão orçamental mesmo que as candidaturas não estejam aprovadas (cf. n.º 3.3.1 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e suas alterações). Esta exceção terá sido introduzida nas regras previsionais para habilitar os Municípios a abrir procedimentos de forma a ganhar maturidade para conseguir a aprovação das candidaturas.

No entanto, face ao facto que acima se elencou e caso a candidatura em apreço apresentada não venha a ser aprovada por parte da Autoridade de Gestão, mais declara esta Câmara Municipal o seu compromisso para proceder a uma modificação ao Plano Plurianual de Investimentos de 2016 (através de revisão orçamental) de forma a traduzir as efetivas fontes de financiamento. Consideramos, ainda, que a concretização da referida modificação, no momento atual, seria extemporânea, pois não se encontram reunidas as condições para concluir que a candidatura não venha a ser, como esperamos, concretizada.

Pelos fundamentos indicados, consideramos que se encontra comprovada, em alternativa ao financiamento comunitário, a capacidade do Município de Bragança para assumir a totalidade dos encargos da empreitada “Melhoria da eficiência energética no Bairro Social da Coxa”,

bem como a veracidade dos documentos que constam do Anexo – Declaração e mapa de apuramento dos fundos disponíveis e da assunção de novos compromissos, nomeadamente os Anexos I e II da Resolução do Tribunal de Contas N.º 14/2011, de 16 de agosto, que em janeiro de 2016 ascendem a um valor inicial de 8.061.424,78 euros.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, assumir o compromisso de proceder a uma modificação ao Plano Plurianual de Investimentos de 2016 (através de revisão orçamental e ao PPI) de forma a traduzir as efetivas fontes de financiamento, quer através de financiamento comunitário, quer através da assunção da totalidade dos encargos da empreitada, “Melhoria da eficiência energética no Bairro Social da Coxa”, nos termos da informação apresentada”, ficando, também, demonstrada a capacidade do Município em assumir – através de fundos próprios - a totalidade do encargo decorrente da empreitada, no valor de 1.039.593,88 euros.

#### **PONTO 15 – COMPETÊNCIAS DELEGADAS**

Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 28 de outubro de 2013:

#### **PONTO 16 - MEMORIAL E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO BRAGANÇA SEFARDITA - Adjudicação definitiva**

Pelo Sr. Presidente foi presente o Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, tendo em vista a adjudicação definitiva:

“Memorial e Centro de Documentação Bragança Sefardita.

Membros do júri:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, em regime de substituição;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na Área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Veloso, Técnico Superior na Área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Victor Manuel Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Em reunião efetuada em 4 de janeiro de 2016, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 6739/2015, foi publicado no Diário da República n.º 216, II série, parte L, de 4 Novembro, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 147º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito da audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTES	Proposta (€)	Pontuação	Classificação
Multinordeste - Multifunções em Construções e Engenharias, S.A.	243 913,00 €	61,92	1º
JF- Force- Reabilitação e Construção de Edifícios, Lda.	244 976,45 €	61,43	2º
Habinordeste - Soc. de Construções, Lda.	239 834,14 €	57,80	3º
Sá Machado & Filhos, S.A.	255 002,04 €	56,81	4º
ASG - Construções e Granitos, Lda.	244 960,64 €	55,44	5º
Anteros - Emp., Soc. Const.e Obras Públicas,	268 959,00 €	54,89	6º

Ata da Reunião Ordinária de 11 de janeiro de 2016

S.A.			
Construtora da Huila - Irmãos Neves, Lda.	283 202,21 €	25,83	7º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Multinordeste - Multifunções em Construções e Engenharias, S.A., ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri, deliberou, propor que a empreitada lhe seja adjudicada, pela quantia de 243 913,00€, a que acresce o IVA no montante de 14 634,78€, o que totaliza o valor de 258 547,78€ (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete euros e setenta e oito cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 12 195,65€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do procedimento.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Exa. a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a competência é do

Sr. Presidente da Câmara Municipal, por delegação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 2013/10/17.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Para prestar caução.”

Despacho proferido pelo Sr. Presidente em 05.01.2016: “Aprovo nos termos da informação. Agendar para reunião de Câmara, para conhecimento.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 17 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

#### **PONTO 18 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - GRUPO II/2015**

Auto de Medição n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 421,24€ + IVA, adjudicada à empresa, Viriato Pires & Lázaro Pires, S.A., pelo valor de 106 464,15 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 61 458,29 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/12/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

#### **PONTO 19 - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - CEMITÉRIO DE S. CONDESTÁVEL**

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 19 597,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 83 945,80 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 51 529,80 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/12/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

**PONTO 20 - RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES NA RUA DO CONSELHEIRO ABÍLIO BEÇA Nº 4-6-8, NO ÂMBITO DO PLANO ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA**

Auto de Medição n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 19 347,40€ + IVA, adjudicada à empresa, ASG – construções & Granitos, Lda., pelo valor de 299 746,44 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 45 394,40 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/12/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

**PONTO 21 - REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - RECUPERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PÚBLICO NO BAIRRO DA ESTAÇÃO - 2.ª FASE**

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 42 951,64€ + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., pelo valor de 81 062,84 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 59 438,68 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/12/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

**PONTO 22 - EXECUÇÃO DA ADUTORA DESDE AS QUINTAS DO**

## **RECONCO ATÉ AO RESERVATÓRIO DE VALE DE LAMAS**

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 39 053,50€ + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 99 252,60 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 39 053,50 €.

Sobre a informação recai o despacho do Sr. Presidente, proferido em 17/12/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

## **PONTO 23 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS E.M. 537 DE SANTA COMBA DE ROSSAS E PINELA**

Auto de Medição n.º 5 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 886,90€ + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, unipessoal, Lda., pelo valor de 319 491,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 291 656,90 €.

Sobre a informação recai o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16/12/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

## **PONTO 24 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS E.M. 537 DE SANTA COMBA DE ROSSAS E PINELA**

Auto de Medição n.º 6 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 9 475,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, unipessoal, Lda., pelo valor de 319 491,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 301 131,90 €.

Sobre a informação recai o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/12/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

## **PONTO 25 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - GRUPO I**

Auto de Medição n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 17 595,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Madureira Azevedo, Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 68 210,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 60 785,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/12/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

## **PONTO 26 - TRABALHOS COMPLEMENTARES NO EDIFÍCIO DO NOVO ESPAÇO PARA A FEIRA**

Auto de Medição n.º 5 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 5 293,00€ + IVA, adjudicada à empresa, ASG – construções & Granitos, Lda., pelo valor de 93 472,69 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 93 472,69€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 17/12/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

## **PONTO 27 - ISAIAS FLORES ROQUE**

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do aditamento ao projeto para a legalização e ampliação de um anexo e sua adaptação a atividade pecuária, sito na freguesia de Babe, concelho de Bragança, com o processo n.º 202/03, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projeto de Arquitetura apresentado para aprovação refere-se à legalização da ampliação de um anexo e sua adaptação a atividade pecuária que deverá ser de carácter familiar, situando-se fora do perímetro urbano em espaço agro-silvo-pastoril Tipo I, em área de proteção complementar sob a jurisdição do Parque Natural de Montesinho.

Esta entidade emitiu parecer desfavorável por diversas incorreções conforme consta do parecer a enviar ao requerente.

Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projeto.”

O Sr. Presidente distribuiu cópia dessa informação aos Srs. Vereadores.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar intenção de indeferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo e conforme previsto na informação do Parque Natural de Montesinho.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

#### **PONTO 28 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 21/12/2015 a 06/01/2016, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

**RESTAURANTE O ABEL, LDA**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Francisco Cepeda em Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 134/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação”.

**JOSÉ AUGUSTO ALVES**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto referente à ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua Principal n.º 20, na localidade de

Paredes, da União das freguesias de Parada e Failde, concelho de Bragança, com o processo n.º 33/97, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**VIRGINIA SUSANA TABUADA CARNEIRO RAMOS**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a Estabelecimento Residencial para Idosos, a levar a efeito no Lugar do “Jogo” em Soutelo da freguesia de Carragosa, concelho de Bragança, com o processo n.º 11/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**MARISA ALEXANDRA MIGUEL RODRIGUES DA CUNHA**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de alteração de uma loja comercial para estabelecimento de Restauração e Bebidas, sita no n.º 46B da Avenida das Forças Armadas em Bragança, com o processo n.º 246/05, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**AMILCAR DOS SANTOS GONÇALVES**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um armazém destinado a arrumos, a levar a efeito na Rua Nova n.º 15, na localidade de Paredes, da União das freguesias de Parada e Failde, concelho de Bragança, com o processo n.º 125/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**ALEXANDRE MANUEL PAIS**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto referente à ampliação de um edifício destinado a arrumos, sito na Rua do Outeiro, na localidade de Aveleda, da União das freguesias de Aveleda e Rio de Onor, concelho de Bragança, com o processo n.º 76/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**ANTÓNIO LUIS MARTINS**, apresentou requerimento, a solicitar que

Ihe seja aprovado o aditamento ao projeto referente à ampliação de uma habitação unifamiliar, sita no Bairro de Santo António, n.º 228, na freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 145/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**Lida a presente ata em reunião realizada no dia 11 de janeiro de 2016, foi a mesma aprovada, com 6 votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, e uma abstenção do Sr. Vereador, André Filipe Morais Pinto Novo, por não ter estado presente, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---